



ESTADO DE GOIÁS SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE SES - COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE











COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

Resolução nº 330/2021 - CIB

Goiânia, de 18 de novembro de 2021

Aprova a solicitação de habilitação de 01 (uma) Motolância para o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência — SAMU 192 para a Central de Regulação das Urgências do Município de Aparecida de Goiânia.

A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:

- 1 A Portaria nº 2.048/GM/MS, de 05 de novembro de 2002, que aprova o Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência;
- 2 A Portaria nº 1.010/GM/MS, de 29 de setembro de 2012, que redefine as diretrizes para a implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) e sua Central de Regulação das Urgências, componente da Rede de Atenção às Urgências;
- 3 A Portaria nº 1.486/GM/MS, de 18 de setembro de 2015, que Redefine o Componente Hospitalar da Etapa I do Plano de Ação da Rede de Atenção às Urgências e Emergências do Estado de Goiás e aloca recursos financeiros para sua implantação;
- 4 A Portaria de Consolidação nº 3/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre as Redes do Sistema Único de Saúde;
- 5 A Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de /2017, que dispõe sobre o financiamento e a transferência de recursos federais para as ações e serviços de saúde para o Sistema Único de Saúde;
- 6 A Portaria nº 3.260/GM/MS, de 2 de dezembro de 2020, que altera as Portarias de Consolidação nº 3/GM/MS e nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para acrescentar a possibilidade de realização de visita técnica por meio de videochamada, e dá outras providências;
- 7 A Resolução nº 18/2021 da Comissão Intergestores Regionais Centro Sul CIR Centro Sul, que aprova a solicitação ao Ministério da Saúde de habilitação de uma Motolância para o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência SAMU 192 para a Central de Regulação das Urgências do Município de Aparecida de Goiânia.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar em Reunião Ordinária, do dia 18 de novembro de 2021, de forma híbrida presencial e on-line, a solicitação de habilitação de 01 (uma) Motolância para o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 para a Central de Regulação das Urgências do Município de Aparecida de Goiânia.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

SES - COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, em GOIANIA - GO, aos 23 dias do mês de novembro de 2021.



Documento assinado eletronicamente por Veronica Savatin Wottrich, Usuário Externo, em 23/11/2021, às 17:01, conforme art. 2°, § 2°, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3°B, I, do Decreto n° 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por ISMAEL ALEXANDRINO JUNIOR, Secretário (a) de Estado, em 23/11/2021, às 17:31, conforme art. 2°, § 2°, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3°B, I, do Decreto n° 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 000025428498 e o código CRC 7F75FBB2.

SES - COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

NAO CADASTRADO, NAO CADASTRADO - Bairro NAO CADASTRADO - GOIANIA - GO - CEP 74000-000 -



